

com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ao Gestor/Presidente da Comissão de Gestão.

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 18/06/2020, às 08:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-PI.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995785** e o código CRC **8B82FC0C**.

Portaria Presidência Nº 532/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO, de 16 de junho de 2020

Suspender o prazo de validade do Concurso Público do TRE-PI, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 173/2018.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Concurso Público deste Tribunal teve sua validade prorrogada até o dia 29/08/2020, nos termos do Acórdão TRE-PI nº 10.256-A, de 27 de junho de 2018;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 28 de maio de 2020, que suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo SEI nº 0009973-30.2020.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a suspensão do prazo de validade do concurso público do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Fica suspenso, com efeitos a partir de 28 de maio de 2020, o prazo de validade do Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2018, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-cov-2 (Covid-19).

Art. 3º O prazo remanescente do concurso público, de 28/05 a 29/08/2020, volta a fluir a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

Portaria Presidência - 538 - SEREF

SEI/TRE-PI - 0996420 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 538/2020 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 17 de junho de 2020

Designa os integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito deste Regional, nos termos da Portaria Presidência nº 1.356, de 14 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,